



Ata da 3ª (segunda) Reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Elétrica do ano de 2018, realizada em 18 de maio.

Ata da terceira reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Elétrica do ano de 2018, realizada no décimo oitavo dia do mês de maio, com pauta constante do ofício circular 003/2018-NDE: **item 1 – Reformulação do Trabalho Final de Curso, Item 2 – Proposta CES/CNE, MEI/CNI e ABENGE para Diretrizes Curriculares Nacionais dos Curso de Engenharia e 3 – O que ocorrer.** Reuniu-se o NDE na Sala 24 do Departamento de Engenharia Elétrica da EPUFBA, sob a presidência da Coordenadora do NDE, Profa. Cristiane Corrêa Paim e contando com a presença dos seguintes professores: Daniel Barbosa, Humberto Xavier de Araújo e Paulo César Machado de Abreu Farias. A Presidente declarou aberta e, não havendo informes, passou-se a pauta.

Item 01 da Pauta: Reformulação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Retomou-se a discussão quanto à reestruturação do TCC focando nos pontos pendentes da reunião anterior. Conforme definido no §1º do Art. 94 do REGPG, caso o estudante não conclua a atividade no semestre letivo será registrado o conceito incompleto (IC) e o estudante deverá se inscrever novamente nos semestres subsequentes, respeitando o tempo máximo de integralização curricular. Assim, concluiu-se que não é possível estabelecer limites para o número de inscrições em TCC. Além disso, foi observado ainda que no §2º do Art. 94 acrescenta-se que o registro do conceito IC não aplica em casos de reprovação por falta ou por mérito. Neste ponto questionou-se como caracterizar uma reprovação por falta se não existe um registro formal de frequência. Neste sentido discutiu-se mecanismos de acompanhamento da orientação com objetivo de evidenciar possíveis reprovações por falta. Foi proposto e aprovado que na atividade TCC deverão ocorrer no mínimo 4 encontros presenciais de orientação durante o semestre letivo, com registro de presença e que o estudante que não comparecer ao número mínimo de encontros presenciais será reprovado por frequência. Discutiu-se ainda mais dois aspectos referentes à Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso: distribuição de carga horária (presencial e não presencial) e documento a ser produzido e avaliado ao final do componente curricular. Após considerações definiu-se que 25% da carga deve ser presencial, dedica ao estudo de metodologia da pesquisa e o restante (75%) dedicada a parte de orientação na elaboração do “projeto de TCC” propriamente dito. Quanto ao documento a ser elaborado sugere-se que este deva conter no mínimo os tópicos: introdução, objetivos, revisão bibliográfica, fundamentação teórica, cronograma de atividades (a serem executadas no semestre subsequente) e referências.

Item 02 da Pauta: Proposta CES/CNE, MEI/CNI e ABENGE para Diretrizes Curriculares Nacionais dos Curso de Engenharia. Discutiu-se brevemente a proposta de aumento da carga horária mínima de estágio de 160 para 300 horas, sem nenhuma conclusão sobre o tópico.

Item 03 da Pauta: O que ocorrer. Não foi proposto nenhum tópico de discussão.

Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada e desta foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Aprovada na Reunião de 05/12/2018.